



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 196 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 004/2019-SME

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

A Secretária Municipal de Educação torna pública a Seleção Pública de Monitores para atuarem no Programa Mais Educação Municipal durante o ano letivo de 2020, nos termos da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016 e do Decreto nº 012/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação Municipal, criado pela Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, é um instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio à educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do governo federal.

2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados Monitores para atuar no Programa Mais Educação Municipal, na forma da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e Decreto nº 012/2016, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos selecionados.

3. DA GRATIFICAÇÃO

3.1 Para o trabalho voluntário os Monitores receberão uma bolsa mensal para a jornada de trabalho de 04 horas diárias.

4. DO PERFIL DOS MONITORES

4.1 De acordo com as diretrizes definidas na Lei nº 466, de 18 de maio de 2016 e no Decreto nº 012/2016, as atividades do Programa Mais Educação Municipal devem ser desenvolvidas por agentes selecionados a partir de critérios estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária.

4.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no art. 5º da Lei nº 466/2016 e com os valores igualmente previstos na Lei.

4.5 O Monitor é o agente responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos preferencialmente que residam no município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

5.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa

5.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação – SME.

5.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.7 Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.8 Que seja capaz de promover cotidianamente a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

5.9 O processo seletivo regido por este edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção se destinará ao ano letivo de 2020, a ser iniciado conforme calendário da SME.

5.10 As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua sede, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o ano de 2020 serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 16 a 20 de dezembro de 2019 no horário de 8h às 17h.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I do presente Edital);
- Curriculo acompanhado de documentação comprobatória;
- Fotocópia nítida dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;
- Comprovação de experiência no serviço Público (a experiência profissional no Programa Mais Educação, será um dos critérios priorizados na análise curricular).

7.3 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado, lacrado e sem rasuras.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

| DOCUMENTAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---------------------------------------|-----------|
| Diploma de Graduação | 30 |
| Diploma de Ensino Médio | 20 |
| Experiência no Programa Mais Educação | 40 |
| Experiência no serviço público | 10 |

8.3 A divulgação do resultado final será realizada no dia 20 de janeiro de 2020, através do Diário Oficial do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que já ocupem cargos públicos de qualquer natureza.

9.2. A seleção dos voluntários será feita conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observando em todo caso o limite de vagas criadas pela Lei nº 466/2016.

9.3 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica, através do Núcleo Pedagógico.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



Passa e Fica/RN, em 13 de dezembro de 2019.

Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

| DADOS PESSOAIS | | | |
|---|---------------|-------------------------|--------|
| NOME: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ | | SEXO: () MASC. () FEM | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO/LOCALIDADE: | | | |
| CIDADE/UF: | | CEP: | |
| TELEFONE: () | | EMAIL: | |
| RG: | | ORGAO EXPEDIDOR: | |
| CPF: | TIT. ELEITOR: | Z: | SEÇÃO: |
| FORMAÇÃO ESCOLAR | | | |
| () MÉDIO () SUPERIOR () CONCLUÍDO () EM CONCLUSÃO | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| CURSO NA ÁREA DE: | | | |
| ANO DE CONCLUSÃO: | | | |
| ATIVIDADES DE OPÇÃO DO CANDIDATO: | | | |
| OPÇÃO 01: | | MEDIDADOR () | |
| OPÇÃO 02: | | FACILITADOR () | |

Passa e Fica/RN, em _____ de dezembro de 2019.

Assinatura do candidato

Visto do servidor responsável pela inscrição

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

| | | | |
|------------------------------|------------------------|--------------|--------|
| NOME COMPLETO: | | | |
| DATA DE NASC: ____/____/____ | SEXO: () MASC () FEM | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | | |
| CIDADE: | | | UF: |
| RG: | ORGÃO EMISSOR: | DT. EMISSÃO: | |
| CPF: | TIT. ELEITOR: | ZONA: | SEÇÃO: |
| TEL FIXO: | TEL CELULAR | | |
| NOME DO PAI: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |

(Se precisar informar outros vínculos, fazer xérox do formulário e anexar)

Candidato

Declaração:

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que assumo inteira responsabilidade pelos documentos anexados, ciente das penalidades legais.

Passa e Fica/RN, em ____ de dezembro de 2019.

Assinatura do candidato

Visto do servidor responsável pela inscrição

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSON LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO—MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 04 PASSA E FICA, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO